



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro  
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

Aprovado  
em 26 / 01 / 24

RESOLUÇÃO N. 002/2024

**“Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canápolis-MG e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Canápolis-MG, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga a presente Resolução:


**Art. 1º** - Os Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canápolis-MG, deverão ser reajustados com base no IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro de 2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - A vigência dos efeitos do reajuste previsto nesta resolução, retroagirão a data de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2024.

  
Alessandro de Menezes Lopes  
Vice-Presidente

  
Márcio de Sousa  
Presidente

  
Divino Aparecido dos Santos  
1º Secretário

  
Vanderlei Rosa Gomes  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores.

A presente proposição visa promover a correção geral anual dos Subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Canápolis-MG, assegurado pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal brasileira.

A correção geral anual tem o objetivo de recompor o poder aquisitivo dos subsídios frente a defasagem ocasionada pela inflação.

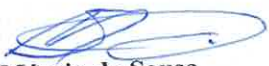
Importante esclarecer que o índice utilizado para recomposição é o IPCA, ou seja, o mesmo índice utilizado pelo Governo Federal e, portanto, o mais adequado para o caso.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar e aprovar esse importante Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Canápolis-MG., em 24 de janeiro de 2024.



Alessandro de Menezes Lopes  
Vice-Presidente



Márcio de Sousa  
Presidente



Divino Aparecido dos Santos  
1º Secretário



Vanderlei Rosa Gomes  
2º Secretário